



### EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

DECRETO.....	01
NOTIFICAÇÃO.....	02

#### DECRETO Nº87/2021 de 28 de Dezembro de 2021

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTADO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE COROATÁ- E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e no art. 30, I da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** os inúmeros prejuízos de ordem econômica, social, e transtornos diversos, causados pela interdição da ponte sobre o Rio Itapecuru, única via de acesso do Bairro da Trizidela com o Centro comercial da cidade;

**CONSIDERANDO** as enormes dificuldades enfrentadas pela população de modo geral, com restrição ao direito de ir e vir, causado pela interdição dessa importante via de acesso, e ainda, considerando os desafios diários enfrentados pelas equipes de saúde no transporte de pacientes ao Hospital Macrorregional, que atende a dezenas de municípios da Circunscrição Regional;

**CONSIDERANDO** por fim, o poder de autotutela da Administração Pública em prol do bem estar coletivo, devendo o administrador exercê-lo com os

instrumentos legais postos à sua disposição, disposição, aptos a ensejar pronto auxílio e resposta imediata dos Governos Federal e Estadual;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência/Estado de Calamidade pública na sede do Município de Coroatá pelo prazo de 120 (cento e vinte dias).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização no que couber, de todos os órgãos municipais, atuando sobre a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Defesa Civil, e empreenderem todos os esforços necessários ao enfrentamento da situação emergencial objeto do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 120 (cento e vinte dias), **com efeitos retroativos a 09 de novembro do corrente ano, data do início da situação emergencial declarada.**

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COROATÁ ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

LUÍS MENDES FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal



**EXECUTIVO****NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021**

A Prefeitura Municipal de Coroatá - MA nos termos do Art. 176, V, "a" da Lei Complementar nº 01/2017- Código Tributário Municipal, **NOTIFICA-SE** o infra nominado a manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias quanto a Notificação de Lançamento 01C dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados. A ausência de manifestação no prazo de 30(trinta) dias, conforme art. 176, inciso I, "a" do CTM de Coroatá, os débitos seguirão os trâmites normais para cobrança, sob pena de inscrição em Dívida Ativa sujeito a Protesto do Título, em observância ao disposto no art. 114 e art. 189 Complementar n.º 001/2017 – CTM. O encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa à Protesto gera custas que recairá ao sujeito passivo.

Informamos, ainda, as vistas dos respectivos procedimentos poderão ser obtidas junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças de Coroatá.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O FISCAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
DENTAL SERVICE LTDA	19.555.389/0001-60	82/2021	001C/2021
DENTAL SERVICE LTDA	19.555.389/0001-60	83/2021	001C/2021

Coroatá (MA), 28 de dezembro de 2021.

**MARTINHO ALVES URBANO FILHO**  
Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Finanças

